



27.812.1250.5450.0348	Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer - Em Municípios - No Estado de Rondônia	44.99.00	100	-	250.000,00
		44.40.00	100	250.000,00	-
27.812.1250.5450.0056	Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer - Em Municípios - No Estado do Paraná	44.99.00	100	-	660.000,00
		44.40.00	100	660.000,00	-
27.811.0181.8766.0056	Implantação e Modernização de Infra-estrutura para o Esporte de Alto Rendimento - No Estado de Minas Gerais	44.99.00	100	-	4.000.000,00
		44.30.00	100	4.000.000,00	-
27.812.1250.5450.0526	Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer - No Estado do Ceará	44.99.00	100	-	500.000,00
		44.40.00	100	500.000,00	-
27.812.1250.5450.0154	Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer - Em Municípios - No Estado da Bahia	44.99.00	100	-	300.000,00
		44.40.00	100	300.000,00	-
27.812.1250.5450.0278	Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer - No Estado de São Paulo	44.99.00	100	-	300.000,00
		44.40.00	100	300.000,00	-
27.812.1250.5450.0446	Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer - No Estado do Rio Grande do Sul	44.99.00	100	-	1.750.000,00
		44.40.00	100	1.750.000,00	-
27.812.1250.5450.0124	Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer - Em Municípios - No Estado do Piauí	44.99.00	100	-	900.000,00
		44.40.00	100	900.000,00	-
27.812.8028.8767.0110	Implantação de Infra-Estrutura para o Desenvolvimento do Esporte Educacional - Porto Grande - AP	44.99.00	100	-	250.000,00
		44.40.00	100	250.000,00	-
27.812.1250.5450.0454	Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer - Mazagão - AP (Comunidade do Carvão)	44.99.00	100	-	250.000,00
		44.40.00	100	250.000,00	-
27.812.1250.5450.0410	Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer - Belo Horizonte - MG (Região de Venda Nova)	44.99.00	100	-	1.000.000,00
		44.40.00	100	1.000.000,00	-
27.812.1250.5450.0354	Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer - No Estado do Piauí	44.99.00	100	-	1.000.000,00
		44.30.00	100	1.000.000,00	-
27.812.1250.5450.0356	Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer - No Estado de Minas Gerais	33.99.00	100	-	235.000,00
		33.30.00	100	235.000,00	-
		44.99.00	100	-	1.730.000,00
		44.30.00	100	570.000,00	-
		44.40.00	100	1.160.000,00	-
27.812.1250.5450.0848	Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer - Praças da Juventude - No Estado do Maranhão	44.99.00	100	-	500.000,00
		44.40.00	100	500.000,00	-
27.812.1250.5450.0472	Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer - Em Municípios - No Estado do Amazonas	44.99.00	100	-	600.000,00
		44.40.00	100	600.000,00	-
27.812.1250.5450.0456	Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer - Construção da Praça da Juventude - Santana - AP (Bairro Portuário)	44.99.00	100	-	150.000,00
		44.30.00	100	150.000,00	-
27.812.1250.5450.0458	Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer - Construção da Praça da Juventude - Santana - AP (Bairro da Hospitalidade)	44.40.00	100	-	400.000,00
		44.30.00	100	400.000,00	-
27.812.8028.8767.0080	Implantação de Infra-Estrutura para o Desenvolvimento do Esporte Educacional - No Estado de Goiás	44.40.00	100	-	450.000,00
		44.30.00	100	450.000,00	-
27.812.8028.8767.0062	Implantação de Infra-Estrutura para o Desenvolvimento do Esporte Educacional - No Estado de Minas Gerais	44.30.00	100	-	270.000,00
		44.40.00	100	270.000,00	-
27.812.1250.5450.0248	Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer - No Estado da Bahia	44.40.00	100	-	17.500,00
		44.30.00	100	17.500,00	-
27.812.1250.5450.0230	Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer - Belém - No Estado do Pará (Escola Salesiana do Trabalho)	33.50.00	100	-	400.000,00
		33.30.00	100	400.000,00	-

JUSTIFICATIVAS

As alterações nos subtítulos acima especificados se justificam pela inviabilidade técnica e operacional da execução dos créditos na modalidade prevista na LOA 2008, sendo necessária a adequação da programação orçamentária.

Ministério do Meio Ambiente

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E FISCALIZAÇÃO

RESOLUÇÕES DE 10 DE SETEMBRO DE 2008

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E FISCALIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso de suas atribuições, bem como da competência que lhe foi cometida pela Diretoria Colegiada, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, por meio da Resolução nº 19, de 5 de fevereiro de 2007, publicada em 12 de fevereiro de 2007, torna público que o Diretor Oscar de Moraes Cordeiro Netto, com base na delegação que lhe foi conferida pela citada Resolução, deferiu os seguintes pedidos de outorga de direito de uso de recursos hídricos, aos doravantes denominados outorgados, na forma do extrato abaixo, que entram em vigor na data da sua publicação. Os usos ora outorgados estarão sujeitos à cobrança. Estas outorgas poderão ser suspensas nos termos do art. 15 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e do art. 24 da Resolução nº 16, de 8 de maio de 2001, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH. O inteiro teor das Resoluções de outorga, bem assim todas as demais informações pertinentes, estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

Nº 576 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, rio São Francisco, Município de Santa Maria da Boa Vista/Pernambuco, irrigação e abastecimento público.

Nº 577 - João Farid Ananias, João Batista Ananias e Germano Tiradentes Ananias, rio São Francisco, Município de Pedras de Maria da Cruz/Minas Gerais, irrigação.

Nº 578 - Associação dos Produtores de Peixe de Terra Rica - APROPEIXE, Reservatório da UHE de Rosana (rio Paranapanema), Município de Terra Rica/Paraná, preventiva, aquíicultura.

Nº 579 - Associação de Trabalhadores Rurais da Fazenda Nova Esperança, Reservatório da UHE de Xingó (rio São Francisco), Município de Olho D'Água do Casado/Alagoas, preventiva, aquíicultura.

Nº 580 - Sadia S.A, rio Negro, Município de Mafra/Santa Catarina, indústria.

Nº 581 - TORC - Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda., Ribeirão Pipiripal, Região Administrativa de Planaltina/Distrito Federal, indústria.

Nº 582 - Cervejarias Kaiser Brasil S.A, rio Negro, Município de Manaus/Amazonas, indústria.

Nº 583 - Antônio José Félix Lopes, rio Pardo, Município de Berizal/Minas Gerais, irrigação.

Nº 584 - Usina Caeté S.A - Unidade Volta Grande, Reservatório da UHE de Porto Colômbia (rio Grande), Município de Conceição de Alagoas/Minas Gerais, indústria.

Nº 585 - Prefeitura Municipal de Jaguaratama, Açude Castanhão (rio Jaguaribe), Município de Jaguaratama/Ceará, abastecimento público.

Nº 586 - Destilaria São Jorge Ltda., Reservatório da UHE de Ilha Solteira (rio Paraná), Município de Santana da Ponte Pensa/São Paulo, industrial. Nº 587 - Prefeitura Municipal de Três Ranchos, Reservatório da UHE de Emborcação (rio Paranaíba), Três Ranchos/Goiás, aquíicultura.

Nº 588 - Dagoberto José Ludwig, Reservatório da UHE de Capivara (rio Paranapanema), Município de Sertaneja/Paraná, mineração.

Nº 589 - CCA Cereal Citrus Agrícola Ltda., rio Preto, Região Administrativa de Planaltina - Núcleo Rural São José/Distrito Federal, irrigação.

Nº 590 - Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, Reservatório da UHE de Itaparica (rio São Francisco), Município de Belém do São Francisco/Pernambuco, irrigação, dessedentação animal e abastecimento humano.

Nº 591 - Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, rio São Francisco, Município de Orocó/Pernambuco, irrigação, dessedentação animal e abastecimento humano.

Nº 592 - Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, Reservatório da UHE de Itaparica (rio São Francisco), Município de Petrolândia/Pernambuco, irrigação, dessedentação animal e abastecimento humano.

Nº 593 - Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, Reservatório da UHE de Itaparica (rio São Francisco), Município de Petrolândia/Pernambuco, irrigação, dessedentação animal e abastecimento humano.

Nº 594 - Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, Reservatório da UHE de Itaparica (rio São Francisco), Município de Rodelas/Bahia, irrigação, dessedentação animal e abastecimento humano.

Nº 595 - Nilton Roberto Oliveira Melo e Rogério Lopes Ferreira, Reservatório da UHE de Três Marias (rio São Francisco), Município de Morada Nova de Minas/Minas Gerais, irrigação.

Nº 596 - Petrobrás Transporte S.A - Transpetro, rio Solimões, Município de Coari/Amazonas, indústria e afins.

Nº 597 - Flávio José Legaspe Mamede EPP, rio Jaguarí-Mirim, Município de Aguaf/São Paulo, mineração.

FRANCISCO LOPES VIANA

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIA Nº 25, DE 15 DE SETEMBRO DE 2008

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 22 do Anexo I ao Decreto no 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, resolve:

Art. 1º Submeter à consulta pública, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, a proposta de Instrução Normativa que regulamenta a Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente Nº 314, de 29 de outubro de 2002, que dispõe sobre o registro de produtos destinados à remediação e dá outras providências.

Art. 2º A proposta de Instrução Normativa estará disponível durante o período de consulta no endereço eletrônico www.ibama.gov.br e os interessados poderão encaminhar sugestões e críticas, por escrito, para os seguintes endereços: IBAMA/DIQUA - Diretoria de Qualidade Ambiental, SCEN Trecho 2 Edifício Sede do Ibama, Bloco C - CEP 70818-900 - Brasília/ DF; ou e-mail cgasq.sede@ibama.gov.br; ou Fax: (61)3316-1355/ 3316-1243.

ROBERTO MESSIAS FRANCO

PORTARIA Nº 26, DE 15 DE SETEMBRO DE 2008

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria Casa Civil Nº 383, publicada no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2008, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, art. 22 do Anexo I ao Decreto no 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente,

Considerando o disposto na Lei Nº 6.938 de 31 de agosto de 1981 e na Lei Nº 7.802, de 11 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Nº 4074, de 4 de janeiro de 2002; resolve:

Art. 1º Estabelecer que a apresentação ao IBAMA do relatório semestral tratado no art. 41 do Decreto Nº 4.074/2002, referente às quantidades de agrotóxicos, seus componentes e afins importadas, exportadas, produzidas, formuladas e comercializadas, seja feita unicamente em meio eletrônico - internet, por meio do endereço www.ibama.gov.br, em Serviços On-Line, "Relatório Semestral de Agrotóxicos".

Parágrafo único. Orientações e informações, complementares às encontradas no endereço eletrônico citado no caput, poderão ser obtidas junto à Coordenação Geral de Avaliação e Controle de Substâncias Químicas - CGASQ, da Diretoria de Qualidade Ambiental, pelo endereço eletrônico: relatório-art.41.sede@ibama.gov.br

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MESSIAS FRANCO

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Nº 225, de 17 de julho de 2008, publicada no DOU de 18 de julho de 2008, Seção 1, página 74, onde se lê "art. 5º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993", leia-se "art. 2º do Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002."

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria SPU/Nº 291, de 15 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União, de 18 de agosto de 2008, Seção 1, página 217, no art. 2º, onde se lê: O imóvel objeto desta Portaria destina-se à instalação da 27ª Subseção Judiciária da Justiça Federal, leia-se: O imóvel objeto desta Portaria destina-se à instalação do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Ministério do Trabalho e Emprego

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 672, DE 12 DE SETEMBRO DE 2008

Divulga os resultados do desempenho da fiscalização do trabalho alcançados no período de janeiro a agosto de 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 5º da Portaria Interministerial MP/MTE nº 251, de 08 de agosto de 2008, publicada no D.O.U. de 11 de agosto de 2008, Seção 1, págs. 58 a 60, resolve:

Art. 1º Divulgar os resultados do desempenho da fiscalização do trabalho obtidos no período de janeiro a agosto de 2008:

I - arrecadação bancária do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS: R\$ 31.399.576.852,64 (trinta e um bilhões, trezentos e noventa e nove milhões, quinhentos e setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

II - fiscalização do trabalho:

a) formalização de vínculos: 423.673 (quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e setenta e três) vínculos empregatícios sob ação fiscal.

b) eliminação de riscos no ambiente de trabalho em estabelecimentos empregadores: 45.866 (quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis) estabelecimentos fiscalizados.

III - verificação do recolhimento do FGTS: 159.996 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e seis) estabelecimentos fiscalizados.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS LUPI

DESPACHO DO MINISTRO

Em 15 de setembro de 2008

Restabelecimento de Registro Sindical.

O Ministro do Trabalho e Emprego - Interino, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Nota Técnica nº 425/2008, conforme orientação da Consultoria Jurídica no PARECER/CONJUR/MTE/Nº 383/2008 e bem como conforme Ação Rescisória nº 2007.002.067983-2, por meio do qual o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro rescindiu, com fundamento na incompetência absoluta do Juízo sentenciante, a decisão proferida pela 8ª Vara Cível da Comarca de

Niterói, declinando de sua competência para a do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, resolve restabelecer a concessão do Registro Sindical do Sindicato dos Vigilantes e Empregados em Empresas de Segurança e Vigilância, Transportes de Valores e Similares do Município de Niterói, São Gonçalo, Rio Bonito e Maricá - RJ, CNPJ 30.184.261/0001-70, nº. 24000.003037/90-51, para representar a categoria profissional dos Vigilantes e Empregados em Empresas de Segurança e Vigilância, Transportes de Valores e Similares, com abrangência intermunicipal, como base territorial nos municípios de Itaboraí, Maricá, Niterói, Rio Bonito, São Gonçalo-RJ.

ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA
Interino

COORDENAÇÃO-GERAL DE IMIGRAÇÃO

DESPACHOS DO COORDENADOR-GERAL

Em 15 de setembro de 2008

O Coordenador-Geral de Imigração, no uso de suas atribuições, indeferiu os seguintes pedidos de autorização de trabalho:

Processo: 46000016661200813 Empresa: BAXI APOIO LOGÍSTICO A PROJETOS LTDA Passaporte: P00455523 Estrangeiro: ZHANG WEI, Processo: 46215027837200847 Empresa: YES FILMES LTDA Passaporte: G721348 Estrangeiro: VASCO MANUEL ALMEIDA E COSTA.

O Coordenador-Geral de Imigração, no uso de suas atribuições, e, de acordo com o art. 2º da RN 74/07, indeferiu por decurso de prazo os pedidos de autorização de trabalho dos seguintes processos:

46000011864200813, 46000014458200811, 46000013340200867, 46000010154200876, 4600001401200843, 4600001841200809, 47758000156200867, 46222002168200810, 46000029184200775, 46000011096200806, 46000011110200863, 46000010874200831, 46000010980200815, 46000010373200855, 46000014173200871, 46000014457200868, 46000015592200821, 46000015411200866, 46000009928200816, 46000005477200848, 46000005592200812, 46000007442200843, 46000007320200857, 46000008093200887, 46318000590200863, 46000003174200891, 46000002935200897, 46000002936200831, 46000008980200855, 46000011888200872, 46282000622200702, 46783000262200871, 46294000279200830, 46319000680200844, 47758000135200841, 46000008806200811, 46000008090200843, 46000013361200882, 46000014562200805, 46880000026200856, 46202005464200801, 46204004431200815, 46215015071200858, 46215013884200811, 46215009774200847, 46000008092200832, 46223002389200870, 46222001734200868, 46217001869200801, 46219022448200895, 46000015782200767, 46000011393200843, 46000013141200859, 46000010303200805, 46000011087200815, 46000012019200865, 46000011851200844, 46000012834200824, 46000015934200811, 46204009933200751, 46000016151200846, 46213005149200846, 46217002299200868, 46000015818200893, 46000016418200803, 46000016158200868, 46205004973200888, 4600001622200811, 46000013088200896, 47758000207200851, 46223002390200802, 46204003981200817, 46205006422200859, 46000012858200883, 46213003287200891, 46294000278200895, 46000008960200884, 46000006908200893.

O Coordenador-Geral de Imigração, no uso de suas atribuições, resolve:

Não conhecer do pedido de reconsideração, em razão da ausência de preparo do recurso, determinado pelo § 2º do art.4º da Resolução Normativa nº. 74, de 2007, do Conselho Nacional de Imigração, exigência legal disposta no art. 131, que aprova tabela de emolumentos consulares e taxas, da lei nº. 8.615 de 19 de agosto de 1980, norma especial que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil.

Processo: 46000019100200876 Empresa: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS Passaporte: 430911645 Estrangeiro: ARLEN DEAN WOFFINDEN, Processo: 46000020575200813 Empresa: UBC IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MÁQUINAS LTDA. Passaporte: C353183 Estrangeiro: RAIDEL ARBELAY BECERRA.

O Coordenador-Geral de Imigração, no uso de suas atribuições, deferiu os seguintes pedidos de autorização de trabalho, constantes do(s) ofício(s) ao MRE nº.253/08 de 11/09/2008, 254/08 de 12/09/2008 e 255/08 de 15/09/2008, respectivamente.

Temporário - Com Contrato - RN 64, DE 19/09/2005:

Processo: 46000001966200821 Empresa: METALDYNE COMPONENTES AUTOMOTIVOS DO BRASIL LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: XD224192 Estrangeiro: GABRIEL DONCEL SANCHO, Processo: 46000021824200880 Empresa: MÜNCHENER RÜCK DO BRASIL RESSEGURADORA S.A Prazo: 02 ANOS Passaporte: 8270129018 Estrangeiro: TOBIAS HEINRICH HEISTER, Processo: 46000021864200821 Empresa: BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A Prazo: 02 ANOS Passaporte: NF9159446 Estrangeiro: LEWIS VAN LEEUWEN, Processo: 46000021867200865 Empresa: TURBOMECA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: 03KD15337 Estrangeiro: MATHIEU MAXIME JEAN BABIN, Processo: 46000021878200845 Empresa: SANOH DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: TG3465532 Estrangeiro: KENJI SHIROMARU, Processo: 46000021926200803 Empresa: ASSOCIAÇÃO ESCOLA GRADUADA DE SÃO PAULO Prazo: 02 ANOS Passaporte: BA481578 Estrangeiro: ANDREA BETH BODLEY, Processo: 46000021927200840 Empresa: ASSOCIAÇÃO ESCOLA GRADUADA DE SÃO PAULO Prazo: 02 ANOS Passaporte: BA138289 Estrangeiro: MARY KEIKO KOIZUMI, Processo: 46000021999200897 Empresa: GENERAL MOTORS DO BRASIL

LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: CC80421874 Estrangeiro: MIGUEL ALFREDO URREA CELIS, Processo: 46000022061200894 Empresa: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: C788NNP7W Estrangeiro: THOMAS WALTER BENDEROTH, Processo: 46000022071200820 Empresa: CNH LATIN AMERICA LTDA Prazo: 02 ANOS Passaporte: AA2995985 Estrangeiro: GIANPIERO LUBRANO LAVADERA, Processo: 46000022072200874 Empresa: BANCO SAFRA S.A. Prazo: 02 ANOS Passaporte: 10813745 Estrangeiro: ARIEL (ARIEL YORAM) PINCHASI, Processo: 46000022086200898 Empresa: ESCOLA AMERICANA DO RIO DE JANEIRO Prazo: 02 ANOS Passaporte: 428098571 Estrangeiro: MEGHAN MARIE MCDONOUGH, Processo: 46000022096200823 Empresa: ERNST E YOUNG ASSESORIA EMPRESARIAL LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: G846941 Estrangeiro: ANA RITA DA CRUZ ANDRÉ MARTINS ALEIXO MARQUES, Processo: 46000022330200812 Empresa: FUNDAÇÃO ANGLLO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO PAULO Prazo: 02 ANOS Passaporte: 204841666 Estrangeiro: TEAN LOUISE SMITH, Processo: 46000022355200816 Empresa: BRASDRIL SOCIEDADE DE PERFURAÇÕES LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: 402364063 Estrangeiro: STEVEN PAUL PORTIER, Processo: 46000022373200806 Empresa: ABENGOA CONSTRUÇÃO BRASIL LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: BB552470 Estrangeiro: LUIS CARAMES CASTELO, Processo: 46000022374200842 Empresa: ABENGOA CONSTRUÇÃO BRASIL LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: 08340010504 Estrangeiro: JOSE LUIS GARCIA SOTO, Processo: 46000022406200818 Empresa: SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPAÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Prazo: 02 ANOS Passaporte: 08AX23145 Estrangeiro: GILBERT RAYMOND GEYER, Processo: 46000022407200854 Empresa: SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPAÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Prazo: 02 ANOS Passaporte: 03XX27646 Estrangeiro: ERIC RAYMOND SPONVILLE, Processo: 46000022423200847 Empresa: BANCO SANTANDER S.A Prazo: 02 ANOS Passaporte: 135509000 Estrangeiro: MACARENA COSTABAL BELMAR, Processo: 46000022424200891 Empresa: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A. Prazo: 02 ANOS Passaporte: F1117243 Estrangeiro: HANS TANNER, Processo: 46000022429200814 Empresa: SCHLUMBERGER SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: RC26733381 Estrangeiro: JUAN MIGUEL LA ROTA MARIN, Processo: 46000022439200850 Empresa: PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: 03KE38379 Estrangeiro: LOUIS BERNARD ROLAND WYERS, Processo: 46000022440200884 Empresa: PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: 06PR15009 Estrangeiro: ANTOINE FABIEN GASTON-BRETON, Processo: 46000022456200897 Empresa: PARADIGM GEOPHYSICAL DO BRASIL LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: 04DE61925 Estrangeiro: MATHIEU ALAIN GHISLAIN MORISS, Processo: 46000022457200831 Empresa: BÜHLER S.A. Prazo: 02 ANOS Passaporte: X1942163 Estrangeiro: MATHIAS HANNSBAUER, Processo: 4600002422200855 Empresa: INSTITUTO CULTURAL ORQUESTRA SINFÔNICA-MG Prazo: 24 MESES Passaporte: 217703222 Estrangeiro: NATHAN BENITO MEDINA

Temporário - Com Contrato - RN 76, DE 03/05/2007:

Processo: 46000024951200831 Empresa: SOCIEDADE ESPORTIVA ALVORADA CLUB Prazo: 02 ANOS Passaporte: CS0717992 Estrangeiro: BAE EUNHAN

Temporário - Sem Contrato - RN 69, DE 22/03/2006:

Processo: 46000021698200863 Empresa: INSTITUTO CULTURAL SÉRGIO MAGNANI - ICSM Prazo: 30 DIAS Passaporte: G458166 Estrangeiro: OSVALDO CARVALHO ALVES FERREIRA, Processo: 46000024204200801 Empresa: HBS COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA. Prazo: 30 DIAS Passaporte: JM519848 Estrangeiro: JOEL THOMAS ZIMMERMAN, Processo: 46000024305200873 Empresa: SONATA CONSULTORIA E PRODUÇÃO ARTÍSTICAS LTDA. ME. Prazo: 15 DIAS Passaporte: D616481 Estrangeiro: MAURIZIO BAGLINI, Processo: 46000024312200875 Empresa: BRUNO E SCHACHTER PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA. Prazo: 15 DIAS Passaporte: BA0727624 Estrangeiro: TAMÁS KORNÉL CSELÖCZKI, Processo: 46000024313200810 Empresa: BRUNO E SCHACHTER PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA. Prazo: 15 DIAS Passaporte: CC79598534 Estrangeiro: ERNESTO ALEJANDRO ESCOBAR NIETO, Processo: 4600002443200852 Empresa: GUIKO PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA Prazo: 50 DIAS Passaporte: EG627940 Estrangeiro: JAN DE RYCK Passaporte: EG170138 Estrangeiro: ROEL E. F. VAN ESPEN Passaporte: EG216002 Estrangeiro: DANIEL A. L. MOMMENS Passaporte: EG216003 Estrangeiro: ELS J. PYNNO Passaporte: EG167495 Estrangeiro: ARNOLD M. G. MANGELSCHOTS Passaporte: EF105296 Estrangeiro: MATTHIAS STANDAERT Passaporte: EE181177 Estrangeiro: HANS G. N. G. H. ASCRAWAT Passaporte: EG157341 Estrangeiro: DIRK CANT, Processo: 4600002463200870 Empresa: INSTITUTO JERUSALEM DO BRASIL - INJERUSALEM Prazo: 30 DIAS Passaporte: 9991691 Estrangeiro: AMAL MORCOSS ZREIK Passaporte: 11825774 Estrangeiro: NASEEM DAKWER, Processo: 46000024634200814 Empresa: B/FERRAZ COMUNICAÇÃO PROMOCIONAL LTDA Prazo: 30 DIAS Passaporte: BA0365823 Estrangeiro: ARMIN JOZEF JACOBUS DANIEL VAN BUUREN, Processo: 46000024752200822 Empresa: NA BOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS S/S LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 444437842 Estrangeiro: JESSICA LYNN KELLY Passaporte: 087698544 Estrangeiro: JONATHAN LEONARD MORRIS Passaporte: 26000319N Estrangeiro: PABLO DANIEL MANNI Passaporte: 14223533N Estrangeiro: ALBERTO EDUARDO PAMPIN Passaporte: 25645002N Estrangeiro: DANIEL ALBERTO ROSALES Passaporte: 22902543N Estrangeiro: GERARDO ENRI-